

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA - CSPE

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2003

- I. **OBJETO:-** A presente **Audiência Pública**, aberta a qualquer interessado, tem por objetivo obter subsídios e informações adicionais para o aprimoramento do ato regulamentar, a ser expedido pela CSPE, que estabelecerá a **metodologia a ser utilizada no processo de Revisão Tarifária das concessionárias de gás canalizado COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, GÁS BRASILIANO DISTRIBUIDORA S/A e GÁS NATURAL SÃO PAULO SUL S/A**, nos termos da Portaria CSPE nº 246, de 01 de agosto de 2003. Visar-se-á também, nesta **Audiência Pública**, obter subsídios e informações adicionais no que tange à proposta do Valor do Custo Médio Ponderado do Capital a ser aplicado na Revisão Tarifária da **COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS**.
- II. **DATA/HORÁRIO:** 15 de setembro de 2003, com início previsto às 14h e encerramento às 18h.
- III. **LOCAL:** Instituto de Engenharia, Av. Dr. Dante Pazzanese, nº 120 – Vila Mariana - CEP 04012-908 – São Paulo – SP.
- IV. **INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

A participação e inscrição, bem como o envio de contribuições, é aberta a todos os interessados. Os expositores interessados deverão fazer inscrição, preenchendo formulário, disponibilizado neste endereço ou no local da realização da **Audiência Pública**, conforme o caso, com a indicação do nome, endereço completo, telefone, fax, nome da empresa, que representa e número do documento de identidade, salientando-se que somente poderão fazer a exposição na **Audiência Pública**, aqueles que preencherem o citado registro de inscrição. No caso de vários integrantes de uma mesma empresa, deverá ser realizada somente uma inscrição. O período de inscrição aos expositores interessados, é o que se segue:

- Até às 12 horas de 14/09/2003, por meio do endereço eletrônico revisaotarifaria@cspe.sp.gov.br ou do Fax nº xx-11-255-1746;
- Inscrições posteriores, ao período supramencionado, poderão ser consideradas caso o tempo total previsto para as manifestações do público não esteja completamente preenchido pelas inscrições prévias. Estas eventuais inscrições serão consignadas, em 15/09/2003, no local da realização da **Audiência Pública**, até o horário de início da sessão.

As contribuições encaminhadas previamente, por intermédio do endereço eletrônico ou do fax, inclusive as dos expositores inscritos, na forma supra estabelecida, serão disponibilizadas, à medida que sejam recebidas, na página na Internet da CSPE: <http://www.cspe.sp.gov.br>. O envio de contribuições não exige a inscrição do interessado, devendo, entretanto, indicar: nome, endereço completo, telefone, fax, nome da empresa, que representa.

Os interessados em apenas presenciar o evento terão sua identificação registrada quando se adentrarem às instalações em que será realizada a **Audiência Pública**.

Quaisquer interessados, inscritos ou não, poderão trazer suas contribuições ao processo, em face dos trabalhos realizados na **Audiência Pública**, desde que as encaminhem, até o final da sessão e por escrito, ao Secretário da Mesa Diretora. Estas contribuições serão avaliadas e constarão, igualmente, do Relatório Circunstanciado da **Audiência Pública**.

O Relatório Circunstanciado da **Audiência Pública** será encaminhado ao Conselho Deliberativo da CSPE. Após as deliberações aplicáveis à matéria, o Relatório Circunstanciado da **Audiência Pública** será disponibilizado no site da CSPE.

V. PROCEDIMENTOS:

1. SOLENIDADE DE ABERTURA:

A **Audiência Pública** terá início com a formação da Mesa Diretora, no local, data e horário previstos.

A Mesa Diretora será composta pelo Coordenador da Mesa Diretora e por, pelo menos, um Comissário Chefe e por um Secretário.

O Coordenador da Mesa Diretora poderá, a seu exclusivo critério, chamar a tomar assento à mesa técnicos e consultores, conforme exigir a exposição dos trabalhos.

O Coordenador da Mesa Diretora será o Comissário Geral da CSPE ou quem por ele for designado. O Secretário será designado pelo Coordenador, por ocasião da composição da Mesa Diretora.

A solenidade de abertura dos trabalhos será realizada pelo Coordenador da Mesa Diretora.

2. EXPOSIÇÃO TÉCNICA

As exposições dos interessados inscritos dar-se-ão por ordem de inscrição.

Não serão permitidos apartes.

O tempo permitido para as exposições será de até 15 min, sendo que este tempo será dimensionado pelo Coordenador da Mesa Diretora em razão do número dos inscritos. O tempo inicial poderá ser estendido, a critério exclusivo do Coordenador da Mesa Diretora, caso se faça necessário para melhor entendimento das questões apresentadas pelos expositores. Ao final das exposições, caso ainda subsista tempo, poderá, a critério exclusivo do Coordenador da Mesa Diretora, ser concedido aos expositores, que assim o desejarem, tempo adicional para novas considerações sobre suas exposições.

O Coordenador e demais integrantes da Mesa Diretora poderão fazer perguntas aos expositores para a obtenção de esclarecimentos adicionais, eventualmente, necessários.

Os expositores contarão com a seguinte infra-estrutura:

- Retroprojektor
- “datashow”
- Vídeo cassete
- Microcomputador

Todos os depoimentos e exposições poderão ser registrados pela CSPE por meio eletrônico (gravação em fita cassete ou vídeo), de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destina a **Audiência Pública**.

VI. **DA DURAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** A **Audiência Pública** poderá ter o encerramento prorrogado ou antecipado, a critério do Coordenador da Mesa Diretora.

VII. **ENCERRAMENTO:** O encerramento da **Audiência Pública** será efetuado pelo Coordenador da Mesa Diretora.

São Paulo, 29 de agosto de 2003.

Zevi Kann
Comissário Geral da
Comissão de Serviços Públicos de Energia